ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 4.244 de 15 de setembro de 2020.

HOMOLOGA O CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R$ 201.679,90 (duzentos e mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), por meio do Decreto n° 3.934, de 26 de Agosto de 2020, com a seguinte classificação:

CRÉDITO Extraordinário		
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	
07	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.0054.1040	Auxilio Emergencial Lei Aldir Blanc	
1040	Transf. Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	
3.3.3.90.30.00 – 45110	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
3.3.3.90.31.00 – 45119	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 1.000,00
3.3.3.90.36.00 – 45129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00 – 45139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.336,00
3.3.3.50.43.00 – 45149	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 61.343,90
3.3.3.60.45.00 – 45159	SUBVENÇÕES ECONÔMICA	R$ 100.000,00
3.4.4.90.52.00 – 45169	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
TOTAL:		**R$ 201.679,90**

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior, o recurso recebido através da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc através de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.